

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 503/2022/GASEC.

Institui a alteração do valor de pagamento pelo exercício de atividade de instrutoria previsto no Anexo I da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, tanto na modalidade de ensino presencial, de ensino a distância e semipresencial, compatível com o valor da hora-aula evento e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no Decreto nº 5.473, de 28 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação e padronização dos procedimentos de controle nos termos das normas legais e regulamentares das orientações administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins regulamentar e disciplinar a educação continuada aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria da Administração do Estado - SECAD adotar as medidas necessárias ao cumprimento da referida Instrução Normativa, inclusive no que concerne à concessão de indenização de instrutoria;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar valores para o pagamento de horas/aulas, de ações educacionais internas e externas, para dirigentes máximos e servidores do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO a importância do estímulo e da valorização dos instrutores, tutores e conteudistas para o alcance dos objetivos propostos;

CONSIDERANDO, ainda, a disponibilidade orçamentária prevista na área de capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de dirigentes máximos e servidores do Estado do Tocantins e sociedade organizada.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores das horas/aulas de instrutoria e tutoria de ações educacionais internas e externas, ministradas por dirigentes máximos e servidores do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades públicas, na modalidade presencial, a distância e semipresencial, de acordo com a seguinte tabela:

Descrição das atividades	Titulação	Valor (R\$)
Instrutor em ação educacional presencial	Doutor	179,00
	Mestre	164,00
	Especialista	149,00
	Graduado	134,00
	Ensino Médio	119,00
Instrutor em ação educacional a distância	Doutor	127,00
	Mestre	112,00
	Especialista	97,00
	Graduado	82,00
	Ensino Médio	67,00
Tutor em ação educacional a distância	Doutor	89,00
	Mestre	82,00
	Especialista	74,00
	Graduado	67,00
	Ensino Médio	60,00

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - instrutor de ação de educação presencial, o dirigente máximo ou servidor responsável pela condução de ações de educação na modalidade presencial;

II - instrutor de ação de educação a distância, o dirigente máximo ou servidor responsável pela condução de ações de educação na modalidade a distância;

III - tutor de ação de educação presencial e a distância, o dirigente máximo ou servidor responsável por auxiliar o instrutor e os participantes na realização de ações de educação na modalidade presencial e a distância.

Art. 3º Definir como instrutor conteudista em ação presencial ou a distância, o dirigente máximo ou servidor responsável pela elaboração ou atualização do material didático de curso na modalidade presencial ou a distância.

I - o cálculo do pagamento da produção do material ou atualização será equivalente à carga horária do curso presencial ou a distância;

II - o material produzido ou atualizado será cedido à SECAD/TO mediante assinatura de termo de cessão de direitos autorais;

III - os critérios para elaboração e atualização do material didático deverão obedecer à orientação técnica e as diretrizes da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada DICAP.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração do Estado do Tocantins.

Art. 5º Revoga-se o ANEXO I - Valor da Indenização da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 08 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 508/2022/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 53, de 06 de abril de 2022, acolhido pelo Despacho nº 1.428, de 06 de abril de 2022, desta Pasta, exarados no Processo nº 2022/17010/000203, resolve:

RECONDUZIR o senhor Fábio dos Santos Barros, número funcional 11601302/1, CPF nº xxx.xxx.961-54, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Referência A, do Quadro Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 1.070 - NM, de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017.

CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, na Secretaria de Cidadania e Justiça.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 20/2022/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Adriele Ferreira Sampaio, número funcional 11217081/1, CPF nº xxx.xxx.791-97, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/31000/002052;

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Agência de Tecnologia da Informação, por haver o(a) titular Áureo Costa da Silva, número funcional 11218878/1, CPF nº xxx.xxx.081-00, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/26810/000025;

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Marcos Antonio Timoteo Nunes, número funcional 11150181/2, CPF nº xxx.xxx.731-95, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/32470/000400.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração